



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 19\2015

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Chirly César Duarte, Eduarda Porciúncula, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Susety Cazeiro Serafim, Rosana Pfarrius; a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Também assistiram a reunião as professoras Rosimeri Machado e Rita de Cássia de Souza. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 016\2015. A seguir, os conselheiros passaram à análise dos seguintes processos de autorização de funcionamento: a) Escola de Educação Infantil Criança e Cia Bem-me-Quer: conselheira Maria Aparecida; b) Escola de Educação Infantil Bambi : conselheiro Minasi; c) Escola de Educação Infantil Brincando e Aprendendo e Abracadabra: conselheira Eduarda. Decidiu-se que as Escolas Bem-me-Quer e Criança e Cia deverão receber visita da Comissão Verificadora CME\SMEd. As escolas Bambi e Brincando e Aprendendo deverão receber Informação para adequações no prazo de sete dias. A conselheira Eduarda sugeriu que se realize visita às escolas que apresentam o protocolo do Alvará contra Incêndios e que, se for o caso, as mesmas só recebam autorização de funcionamento após a liberação do Alvará do Corpo de Bombeiros. A conselheira Maria Aparecida discordou da sugestão e defendeu que as escolas necessitam apresentar toda a documentação exigida para, após, receberem a visita da Comissão Verificadora. Diante d impasse, o Pleno decidiu por acatar a sugestão da conselheira Maria Aparecida. Dando continuidade à reunião, o presidente informou que a discussão sobre a mudança do artigo 25 da Resolução 039\14 deverá ser melhor amadurecida pelos conselheiros e voltar a ser pauta na próxima reunião do Pleno. O presidente, ainda, mencionou que atualmente existe um impasse quanto às funções dos profissionais da Educação e que o entendimento deste Conselho deve versar sobre as funções do Psicopedagogo e do Educador Especial. Para tanto, informou que ele, presidente, e a conselheira Rosana têm realizado diversos estudos relativos ao assunto. Exposto isso, distribuiu a todos um texto com sugestão de Parecer a ser elaborado sobre o assunto: “O Psicopedagogo e o seu quefazer na instituição escolar.” Também atentou para a necessidade de toda intervenção de determinado conselheiro acerca dos assuntos tratados deve ser encaminhada por escrito, com textos devidamente embasados. Após a leitura e debate do texto apresentado pelo presidente, o Pleno decidiu por aprovar o seguinte Parecer: Parecer 008\2015, o qual orienta sobre as competências do Psicopedagogo e o seu quefazer na instituição escolar. A conselheira Maria Aparecida propôs que seja elaborado um Parecer determinando que cabe ao CME a autorização das salas de recursos multifuncionais nas escolas , bem como do profissional que nelas atuará e comprometeu-se a ser a relatora do mesmo, o que foi aceito por todos. Ao término da reunião, o presidente solicitou que as professoras que permaneceram na assistência se manifestassem. A professora Rosimeri destacou como de grande importância o trabalho realizado pelos conselheiros, destacou o grande número de escolas de Educação Infantil existentes e a dinâmica do trabalho dos conselheiros quando da análise dos processos de autorização de funcionamento. A professora Rita concordou com a professora Rosimeri e ressaltou a importância da realização dos estudos sobre Educação Especial e EJA. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lilian Xavier Machado
Secretária do CME